



PORTARIA Nº 36, DE 16 DE JULHO DE 2024.

*“Dispõe sobre a concessão de **adicional por tempo de serviço**, a cada anuênio de efetivo exercício, para servidor ocupante de cargo efetivo, e dá outras providências”*

A PREFEITA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS – TO, a Senhora **LUCILENE GOMES DE BRITO ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município nº 105 de 27 de dezembro de 2022 – Lei Orgânica Municipal, art. 95, Inciso IV,

CONSIDERANDO a sentença do Processo Judicial nº **0006743-65.2019.8.27.2707/TO** que condena o Município de Buriti do Tocantins – TO, a implantar **anuênio** do Servidor **Ramidio Ferreira da Silva Filho**.

RESOLVE:

Art. 1º - IMPLANTAR o **adicional por tempo de serviço - anuênio** do Servidor **RAMIDIO FERREIRA DA SILVA FILHO**, inscrito no CPF nº 9**.***.691-53, matrícula funcional nº 266, ocupante do cargo efetivo de Tratorista, carga horária 40hs semanais, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 01 de julho de 2024.

Parágrafo Único - Fica implantado o **ANUÊNIO** no percentual de 20% (vinte porcentos) para o servidor, em cumprimento de sentença, conforme Processo Judicial nº **0006743-65.2019.8.27.2707/TO**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se;

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de julho de 2024.

LUCILENE GOMES DE BRITO ALMEIDA

Prefeita Municipal



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://diario.buritidotocantins.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002 e Chave: MAT-c955a6-160720241705171800**